

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL FUNDAMENTAL
CONCURSO PÚBLICO 1/2010 - SSP/SPTC, DE 14 DE JUNHO DE 2010 – EDITAL DE NORMAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
PROFISSIONAL**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 16.272, de 30 de maio de 2008, considerando autorização governamental e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Estaduais n.º 14.237/2002 e n.º 15.507/2005, torna público as normas para o curso de formação profissional do concurso público para formação de cadastro-reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica**, em conformidade com o item 12 do Edital Normativo, conforme segue.

1. DA CARGA HORÁRIA

1.1. O curso de formação profissional terá caráter eliminatório e classificatório, terá atividades ministradas de forma separada para cada cargo e obedecerá à seguinte carga horária:

- a) para os cargos de **nível superior**: 40 (quarenta) horas;
- b) para os cargos de **nível fundamental**: 40 (quarenta) horas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas do curso de formação profissional que não forem preenchidas por candidatos convocados em primeira chamada serão preenchidas por candidatos convocados em chamadas subsequentes, observada a ordem de classificação.

3. DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

3.1. A prova de verificação de aprendizagem, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada na **Academia de Polícia Civil, Rua 17, nº 484, Setor Oeste, Goiânia-GO**; ponto de referência: Rua 17, em frente à escadaria do hipermercado Extra da Avenida “D”.

3.2. A prova de verificação de aprendizagem será composta de 40 (quarenta) questões relacionadas às disciplinas ministradas e abordando o conteúdo programático constante nas apostilas do Curso de Formação Profissional. Cada questão valerá 0,75 (setenta e cinco centésimos) pontos.

3.3. Será realizada prova com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.

3.4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão e (ou) uso de caneta com cor diferente da cor preta.

3.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

3.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

3.8. A prova de verificação de aprendizagem terá a **duração de 4 (quatro) horas** e será aplicada no **dia 21 de junho de 2010, no turno vespertino, com início definido para 14h (quatorze) horas – horário oficial de Brasília**.

3.9. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

3.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início**, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente e de documento de identidade original.

3.11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.12. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da **Fundação Universa**.

3.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997).

3.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, CNH (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

3.13.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

3.13.3. À exceção da situação prevista no subitem 3.14 abaixo, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.13 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

3.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.14.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

3.15. Não será aplicada a prova de verificação de aprendizagem, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados neste edital.

3.16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.17. No dia de realização da prova de verificação de aprendizagem, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.18. A **Fundação Universa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

3.19. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento a prova de verificação de aprendizagem implicará a eliminação automática do candidato.

3.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova de verificação de aprendizagem **levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à sua realização.**

3.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso ou durante a aplicação da prova de verificação de aprendizagem:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer fase ou etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, bip, receptor, *pager*, *notebook*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e(ou) outros candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e(ou) na folha de respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e
- l) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

3.22. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

3.24. No dia de aplicação da prova de verificação de aprendizagem, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

4. DO RESULTADO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

4.1. O gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem será afixado nos murais de avisos da **Fundação Universa** e da **Academia de Polícia Civil** e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, após as 20h (vinte) horas do **dia 21 de junho de 2010**.

4.2. O resultado final da prova de verificação de aprendizagem será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, na data **provável de 28 de junho de 2010**.

5. DOS RECURSOS DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem disporá de dois **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, nos dias **22 e 23 de junho de 2010**. O modelo de formulário para interposição de recursos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> a partir do dia **21 de junho de 2010**.

5.2. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada na Rua 141 nº 256 Setor Marista, Goiânia/GO.

5.3. Não será aceito recurso por via postal, via fax, via Internet e(ou) via correio eletrônico. Somente serão aceitos recursos entregues presencialmente.

5.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas no Edital Normativo serão indeferidos.

5.5. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos do formulário de recursos (1 (um) original e 1 (uma) cópia) junto com os devidos anexos.

5.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem.

5.7. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

5.8. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será considerado eliminado do curso de formação profissional e, conseqüentemente, do concurso público, o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado no Edital de resultado final da 1ª etapa e a convocação para o curso de formação profissional, publicado em 11 de junho de 2010;
- b) obtiver frequência inferior a 100% (cem por cento) em cada disciplina ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação profissional;
- c) for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas da **Superintendência da Polícia Técnico-Científica** e da legislação vigente;
- d) não satisfazer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios; e
- e) auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

6.2. A reprovação no curso implicará a eliminação do candidato no concurso público.

Marcelo van der Broecke
Secretário de Ciência e Tecnologia

Sérgio Augusto de Oliveira
Secretário da Segurança Pública